

TERMO ADITIVO Nº 073/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2011 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E O MUNICÍPIO DE HORIZONTINA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 87.612.834/0001-36 neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **NILDO HICKMANN**, RG nº. 4033612302, CPF nº. 441.672.290-72, residente e domiciliado à Rua Amapá, 670, CEP: 98920-000, Horizontina, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente Substituto, Sr. **ALDAIR MELCHIOR**, brasileiro, solteiro, CPF nº 992.496.000-97, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1217/13, de 27/05/13, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 22/09/11 que tem por objeto a prestação de serviços hospitalares especializados da CONTRATADA a CONTRATANTE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 02/01/15 a 31/12/15.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os procedimentos a serem realizados e os tetos físico e financeiro estão definidos de acordo com o Plano Operativo apresentado pelo CONTRATANTE e que faz parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária da CONTRATANTE:

- 10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 103020016 – Gestão Administrativa – Secretaria de Saúde
- 103020016.2.051004 – Manutenção das Atividades do SUS
- 3.3.90.39.00.00.00 – 1214 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.50.02.00 – 4981 – Consultas
- 3.3.90.39.50.03.00 – 5483 – Exames

CLÁUSULA QUARTA:

O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.



CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 22/09/11 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 30 de abril de 2015.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

CONTRATADA - FUMSSAR

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:



ANEXO I

PLANO OPERATIVO

UROLOGIA	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE ESTIMATIVA MÊS
Consulta Médica em Atenção Especializado	0301010072	30,00	20
Avaliação urodinâmica completa	0211090018	400,07	5
Biópsia de próstata	0201010410	392,99	5
Cateterismo de uretra	211090029	259,20	5
Cistoscopia	0209020016	214,04	4
Dilatação de Uretra	309030056	172,80	5
Estudo urodinâmico	211090018	333,39	3
Instalação endoscópica de cateter duplo "J"	409010170	312,00	3
Penioscopia (Biópsia de Pênis)	0201010380	60,00	3
Postectomia	409050083	504,00	4
Litotripsia extracorpórea (onda de choque-tratamento)	0309030102	234,48	2
Litotripsia Extracorpórea (onda de choque parcial)	0309030129	234,48	2
TOMOGRAFIA	*****	Tabela SUS	10
RESSONÂNCIA	*****	Tabela SUS	15
Cirurgia Onco Plástica Mamária		6.000,00	Cfe. demanda
Prostatectomia Radical		5.900,00	Cfe. demanda
Nefrolitotripsia Percutânea Renal		5.800,00	Cfe. demanda

